

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 94/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0015274/2020-31****RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira****APROVADO EM 29.4.2020**

Recredenciamento da entidade mantenedora Moriá Sistema Cristão de Ensino Ltda. e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Moriá Sistema Cristão de Ensino, de Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR nº 261/2020, datado de 24.3.2020 e assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, o expediente foi enviado, a este Conselho, para a devida manifestação.

Recebido em 27.3.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O processo foi protocolado, na SRE Metropolitana C, em 31.01.2018, tempo hábil.

A Portaria SEE 579/2013, publicada no “MG” de 07.5.2013, recredenciou a entidade mantenedora e reconheceu o Ensino Fundamental (anos iniciais), ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Do Recredenciamento da Entidade Mantenedora

Foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, dirigido à Secretaria de Estado de Educação, firmado pelos sócios Aliene Aparecida Padula Sampaio e Eugênio Carlos Oliveira Sampaio;
- cópia dos atos legais da mantenedora e da mantida;
- Contrato Social, acompanhado das suas três alterações;
- comprovantes de idoneidade moral expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor dos sócios;
- Declaração de idoneidade financeira expedida, pelo Banco do Brasil, em 13.9.2019;
- Relatório de Verificação in loco elaborado, em 02.12.2019, pelos inspetores escolares Josias Júlio de Araújo e Marina Pawlow, da SRE Metropolitana C, favorável ao pleito.

Da Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)

O Moriá Sistema Cristão de Ensino está localizado na Rua Nacip Raydan, nº 247, Bairro Rio Branco, em Belo Horizonte, e oferece a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Conforme relatado pela equipe de inspeção responsável pela visita in loco, o regimento escolar, a proposta pedagógica e o plano curricular estão organizados de acordo com a legislação vigente.

Foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e acervo bibliográfico adequados e em número suficiente para o atendimento da demanda.

Responde, pela direção, a Sra. Aliene Aparecida Padula Sampaio e, pela secretaria, o Sr. Eugênio Carlos de Oliveira Sampaio, devidamente autorizados para o exercício de suas funções. O corpo docente é habilitado.

A escrituração escolar e os arquivos estão organizados e atualizados.

Os inspetores escolares Josias Júlio de Araújo e Marina Pawlow manifestam-se favoravelmente ao pleito.

Conclusão

Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Moriá Sistema Cristão de Ensino Ltda. e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Moriá Sistema Cristão de Ensino, de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/05/2020, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13909847** e o código CRC **F487C934**.